



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.378/2017 =
De 19 de julho de 2017

**DISPÕE SOBRE DISPONIBILIZAÇÃO DE SALA
PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 64,
VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a uniformização e organização dos
conselhos municipais existentes na Cidade, e a necessidade de disponibilizar sala propícia
para atividades e reuniões dos mesmos, contendo todos os materiais necessários para este fim,

D E C R E T A:

Art. 1º Pelo presente Decreto Municipal fica a sala de
reuniões n° 01 do CIAM – Centro de Interpretação Ambiental, sito à Avenida Lorival Jaubert
da Silva Braga, n° 101 – Jardim Planalto, aberta para utilização por todos os conselhos
municipais existentes no Município da Estância Turística de Brotas.

Art. 2º O uso do bem imóvel acima identificado no art.
1º deste Decreto, se dá por excepcional interesse público e social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**, em 20 de julho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da
Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo